



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ, ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.985

BELEM — SÁBADO, 28 DE FEVEREIRO DE 1959

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 1.658 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1959  
Cria o Conselho Estadual de Economia e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criado o Conselho Estadual de Economia, como órgão de iniciativa, sugestão e conselhos.

Art. 2.º Compete ao Conselho Estadual de Economia estudar a vida econômica do Estado, como atribuição própria, ou por solicitação própria, ou por solicitação dos poderes públicos, estaduais ou municipais e sugerir as medidas que entender cabíveis.

Parágrafo único. A fim de realizar os seus fins, poderá o Conselho requisitar dos poderes competentes as informações e esclarecimentos que julgar necessários aos seus serviços.

Art. 3.º Poderá o Conselho constituir comissões especiais para emitir parecer sobre assuntos técnicos, de natureza específica, sendo-lhe facultado convocar o pronunciamento de especialistas, estranhos ao seu quadro.

Parágrafo único. Os serviços de técnicos, convocados nos termos deste artigo, serão considerados relevantes pelo Estado.

Art. 4.º O Conselho fará estudos sobre: I — Produção: a) economia rural; b) economia industrial; c) economia regional — II Energia e Transportes: a) energia; b) transportes. III — Finanças: a) finanças públicas; b) finanças privadas; e c) investimentos.

Art. 5.º O Conselho Estadual de Economia é constituído de 11 membros, de reputação saber econômico e financeiro, designados em Portaria pelo Governador do Estado.

Art. 6.º O Conselho será obrigatoriamente constituído de um representante da Associação Comercial, um representante da Federação das Indústrias, um representante da Faculdade de Ciências Econômicas, o Secretário de Estado de Finanças e do Secretário de Estado de Produção.

§ 1.º Os representantes de entidades serão indicados pelas respectivas diretorias.

§ 2.º Os demais representantes serão designados pelo Governador do Estado, podendo a escolha recair em funcionários do Estado, da União ou do Município.

Art. 7.º Os Conselheiros servirão por dois anos, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho cabe ao Secretário de Economia e Finanças.

Art. 8.º Os serviços prestados pelos Conselheiros, de natureza gratuita, serão considerados relevantes pelo Estado, que mandará expedir um diploma de reconhecimento.

Art. 9.º O Conselho funcionará na Sala da Congregação do Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Art. 10. O Conselho reunirá de dois em dois meses.

Art. 11. O Governador do Estado designará três funcionários do Estado, para, sem ônus para os cofres públicos, organizarem a Secretaria do Conselho.

Art. 12. E o poder Executivo autorizado a abrir o crédito de Cr\$ 15.000,00 para ocorrer as despesas decorrentes desta lei.

Art. 13. O Poder Executivo baixará, dentro de sessenta (60) dias, após a publicação desta lei, o seu regulamento.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1959.  
ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercício

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças  
José Mendes Martins  
Secretário de Estado de Produção

DECRETO N. 2.726 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1959

Anula o Decreto datado de 19 de abril de 1958, que removeu, "ex-offício, Alice Nair Brandão Monteiro, ocupante do cargo de Professor do Ensino Primário, padrão G, do Q. U. do Colégio Gentil, Bittencourt para o Orfanato Antonio Lemos.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do Acórdão unânime n. 476, de 27 de agosto de 1958, do Tribunal de Justiça deste Estado,

DECRETA

Art. 1.º Fica declarada a nulidade do Decreto de 19 de abril de 1958, que removeu, "ex-offício, Alice Nair Brandão Monteiro, ocupante do cargo de Professor do Ensino Primário, padrão G, do Quadro Único, do "Colégio Gentil Bittencourt" para o "Orfanato Antonio Lemos", da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, passando a ajudada normalista a ser lotada em Grupo Escolar da Capital, ficando-lhe assegurado o ressarcimento de todas as vantagens decorrentes do cargo durante o tempo de seu afastamento do serviço público.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1959.  
ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 54 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista o Convênio de

Colaboração e Assistência Técnica assinado, no dia 31 de janeiro do corrente ano, entre a Secretaria de Estado de Educação e Cultura e o Ministério de Educação e Cultura para a realização do Plano Piloto da Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo, no município de Santarém, e de acordo com o ofício n. 0/11/59, de 13 do corrente, assinado pela sra. Maria de Freitas, coordenador substituto da aludida Campanha,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo, até ulterior deliberação e sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, a partir de 1.º de março vindouro, a professora Francisca do Rosário Carvalho, lotada no grupo escolar "Frei Ambrósio", da cidade de Santarém, município do mesmo nome.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, Belém, 27 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 29 de março de 1957, que exonerou, "ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Basileu Ferreira Neves, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior do Quadro Único, lotado em Capim, 2.º Termo da Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercício  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raul Nazaré Ferrêira Rosa, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado em Capim, 2.º Termo da Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercício  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado resolve aposentar, a partir de 20 de junho de 1958, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10/2/1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162, da mesma Lei 749, e art. 5.º, da Lei n. 1.471, de 31/7/1957, Raimundo Vitorio de Oliveira e Silva, no cargo de Coletor, padrão B, do Quadro Único, lotado em Itaituba, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço perfazendo um total de Cr\$ 67.203,40 (sessenta e sete mil duzentos e três cruzeiros e quarenta centavos) anuais, já incluída a média de percentagens a que tem direito, nos termos da Lei n. 2.865, de 8/1/1938 e 123 da mesma Lei 749, alterado pelo art. 1.º da citada Lei n. 1.257.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercício  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

## A V I S O

A Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado, torna público, para conhecimento dos interessados, que as matérias pagas, destinadas à publicação, só serão recebidas, no seguinte horário:

NO PÓSTO de venda da Rua 13 de Maio n. 47,  
até as 11,00 horas.

NO PRÉDIO da Imprensa, na Rua do Una n. 32,  
até as 12 horas.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Dr. ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

JOSÉ PESSÓA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO  
DiretorMateria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas  
diariamente, exceto nos sábados.**ASSINATURAS****CAPITAL:**

Anual .....	Cr\$ 800,00
Semestral .....	" 500,00
Número avulso .....	" 2,00
Numero atrasado .....	" 3,00

**ESTADOS E MUNICIPIOS:**

Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na  
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00  
1 Página comum, uma vez ..... 900,00  
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,  
10% de abatimento.  
De 5 vezes em diante, 20%, idem.  
Cada centimetro por coluna — Cr\$ 10,00.

**EXPEDIENTE**As repartições Públicas deverão remeter o expediente  
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto  
aos sábados.—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos  
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,  
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24  
horas após a saída dos órgãos oficiais.—Os originais deverão ser datilografados e autenticados,  
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.—A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta  
I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,  
exceto aos sábados.—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,  
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis  
meses ou um ano.—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem  
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade  
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas  
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.A fim de evitar solução de continuidade do recebimento  
dos jornais, de rem os assinantes providenciarem a respectiva  
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas  
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,  
em qualquer época, pelos órgãos competentes.—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados  
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à  
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou  
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa  
Oficial.—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-  
necerão aos assinantes que os solicitarem.**SECRETARIA DE ESTAD-  
DO DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA****DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO  
DE 1959**

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea b), da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro de  
1953, Altamira Monteiro Lopes,  
para exercer, interinamente, o  
cargo de professor de 2.ª entrân-  
cia, padrão C, do Quadro Único.  
Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 18 de fevereiro de 1959.  
ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura**DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO  
DE 1959**

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item II, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, Ze-  
linda Odete Cordovil Falcão para  
exercer, efetivamente, o cargo de  
professor de 2.ª entrância, padrão  
E, do Quadro Único, lotado na  
escola de Subúrbio da Capital,  
vago com a aposentadoria de  
Raimunda da Cunha Lauzid.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 19 de fevereiro de 1959.  
ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercícioJosé Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura**DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO  
DE 1959**

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo  
com o art. 107, da Lei n. 749, de  
24 de dezembro de 1953, a Hercy  
Rangel dos Santos Cardoso,  
ocupante do cargo de professor  
de segunda entrância, padrão  
C, do Quadro Único, lota-  
da no Grupo Escolar da Capital,  
90 dias de licença repouso, a  
contar de 25 de fevereiro a 25  
de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 19 de fevereiro de 1959.  
ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercícioJosé Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura**DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO  
DE 1959**

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea b), da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro de  
1953, Léa Costa Castiel, para  
exercer, interinamente, o cargo  
de professor de 3.ª entrância, pa-  
drão G, do Quadro Único, lotado  
em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 20 de fevereiro de 1959.  
ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercícioJosé Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura**DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO  
DE 1959**

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea b), da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro de  
1953, Maria Elisia Amorim de Cas-  
tro, para exercer, interinamente,  
o cargo de professor de 3.ª. en-  
trância padrão G, do Quadro Úni-  
co, lotada em grupo escolar da  
Capital.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 20 de fevereiro de 1959.  
ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercícioJosé Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura**DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO  
DE 1959**

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea b), da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro de  
1953, Olga Sampaio Guimarães,  
para exercer, interinamente, o  
cargo de professor de 1.ª. entrân-  
cia, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 20 de fevereiro de 1959.  
ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercícioJosé Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura**DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO  
DE 1959**

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea b), da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro de  
1953, Raimunda Amelia Gomes  
Serra, para exercer, interinamen-  
te, o cargo de professor de 3.ª.  
entrância padrão G, do Quadro  
Único lotado em grupo escolar da  
Capital.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 20 de fevereiro de 1959.ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercícioJosé Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura**DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO  
DE 1959**

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea b), da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro de  
1953, Terezinha Pimentel Ferreira,  
para exercer, interinamente, o  
cargo de professor de 3.ª. entrân-  
cia padrão G, do Quadro Único,  
lotada em grupo escolar da Ca-  
pital.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 20 de fevereiro de 1959.ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercícioJosé Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura**DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO  
DE 1959**

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea b), da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro de  
1953, Maria Auxiliadora Amorim  
Barra, para exercer, interinamen-  
te, o cargo de professor de 3.ª. en-  
trância, padrão G do Quadro Úni-  
co, lotada em grupo escolar da  
Capital.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 20 de fevereiro de 1959.ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercícioJosé Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura**DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO  
DE 1959**

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea b), da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro de  
1953, Hildenaide de Sousa Teles,  
para exercer, interinamente, o  
cargo de professor de 3.ª. entrân-  
cia padrão G, do Quadro Único, lo-  
tada em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 20 de fevereiro de 1959.ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,  
em exercícioJosé Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

**DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Elisabeth de Sousa Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrada, padrão G, do Quadro Único, lotada em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de fevereiro de 1959.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado,  
em exercício

**José Cardoso da Cunha Coimbra**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Governador do Estado, tendo em vista os termos do Venerando Acórdão n. 220, de 7 de maio de 1958, do Egrégio Tribunal de Justiça, torna sem efeito o decreto datado de 8 de outubro de 1957, que removeu "ex-offício" e por conveniência do ensino, Maria da Consolação Lobo dos Santos, ocupante do cargo de professor de 2a. entrada, padrão E, do Quadro Único, do Município de Igarapé-Miri, para a escola do lugar São José Rio Cachoari, Município de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1959.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado,  
em exercício

**José Cardoso da Cunha Coimbra**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA**

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cleide Amorim Segtovich, para exercer, interinamente, o cargo de "Atendente" classe E, do

Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da S.E.S.P., vago com a aposentadoria de Rita Pessoa de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1959.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado,  
em exercício

**Henry Checralla Kayath**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO**

**DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1958**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o. § 2o. da Lei n. 1.257 de 10/2/1956, João Serão Fernandes, extranaturalizado, diástan equiparado (braçal) da Granja Modelo do Estado da Secretaria de Estado de Produção, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que oportunamente serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1959.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado,  
em exercício

**José Mendes Martins**  
Secretário de Estado de Produção

**DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o. da Lei n. 1.257 de 10/2/1956, Pedro de Sousa, ocupante efetivo do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fomento da Secretaria de Estado de Produção o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que oportunamente serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1959.

**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
Governador do Estado,  
em exercício

**José Mendes Martins**  
Secretário de Estado de Produção

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA**

SALDO do dia 24-2-1959	6.491.030,30
Renda do dia 25-2-1959	970.260,20
Suprimentos à Tesouraria	621.928,40
Recolhimentos e descontos	2.208,20
<b>SOMA</b>	<b>8.085.427,10</b>

Pagamentos efetuados no dia 25-2-59 1.060.368,40

**SALDO para o dia 26-2-59 7.025.058,70**

Departamento de Despesa, 25-2-59. — **Expedito Almeida**, Diretor.

SALDO do dia 24-2-1959	7.581.746,90
Renda do dia 24-2-1959	1.167.453,80
Recolhimentos e descontos	116.158,00
Suprimento à TH/Ch/B/L/M/Gerais	34.746,00
<b>SOMA</b>	<b>8.900.104,70</b>

Pagamentos efetuados no dia 24-2-59 2.409.074,40

**SALDO para o dia 25-2-59.... Cr\$ 6.491.030,30**

Departamento de Despesa, 24-2-59 — **Expedito Almeida**, Diretor.

Em 24 de fevereiro de 1959.  
Renda de hoje p/o Tesouro 970.260,00  
Renda de hoje comprometida 34.148,40

Total de hoje 1.004.408,60  
Total até ontem 33.172.530,20

Total até hoje 34.176.938,80  
Total até 31 de janeiro 54.104.378,00

**Total Geral 88.281.316,80**

Visto. — (assinatura ilegível). Diretor — **Confere—Neusa Carvalho**, Contador.

Em 25 de fevereiro de 1959.  
Renda de hoje p/o Tesouro 2.036.113,90  
Renda de hoje comprometida 37.187,00

Total de hoje 2.073.300,90  
Total até ontem 34.176.938,80

Total até hoje 36.250.239,70  
Total até 31 de janeiro 54.104.378,00

**Total Geral 90.354.617,70**

Visto. — (assinatura ilegível). Diretor — **Confere—Neusa Carvalho**, Contador.

**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

**ARRECAÇÃO DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1959**  
Renda de hoje p/o Tesouro 1.438.678,70  
Renda de hoje Comprometida 49.672,10

Total de hoje 1.488.350,80  
Total até ontem 36.250.239,70

Total até hoje 37.738.590,50  
Total até 31 de janeiro 54.104.378,00

**Total Geral Cr\$ 91.842.968,50**

Visto: (a) ilegível, diretor. Confere — **Neusa Carvalho**, p/ Contador.

**DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA**

Saldo do dia 25/2/59 7.025.058,70  
Renda do dia 26/2/59 2.036.113,90  
Suprimentos a Tesouraria 180.552,00  
Recolhimentos e descontos 499.107,00

**S o m a 9.740.831,60**

Pagamentos efetuados no dia 26/2/59 806.486,90

Saldo para o dia 27/2/59 .. Cr\$ 8.934.344,70

Departamento de Despesa, 26/2/59. — (a) Expedito Al-

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA)**

**Concorrência Pública**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) faz saber a todos quantos possam interessar, que se acha aberta concorrência pública para construção de uma estrada nos trechos Jeju — Nova Timboteua e Velha Timboteua — Santa Luzia, bem assim para execução de serviços de melhoramentos no trecho Nova Timboteua — Velha Timboteua, tudo na rodovia estadual PA-24, a serem custeados pela verba 4.03. a) (4 — Obras darte; 03 — Construção de Estradas; a) PA-24 — Jeju — Santa Luzia — Conclusão — 30 Quilômetros — ..... Cr\$ 20.000.000,00), do orçamento do DER-PA, para ... 1959.

**I — DA INSCRIÇÃO**

1 — Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste edital.

2 — Até o dia 2 de março do corrente ano, serão recebidas as propostas na Sede do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), a Av. Almirante Barroso, 20. andar em uma sala onde funciona a Assistência Jurídica, às 10 horas, pela Comissão Apuradora designada pela Portaria n. 603, de 4/7/1957, da Diretoria Geral do DER-PA. publicada no D. O. de 5/10/1957.

3 — No dia e hora acima marcados, as propostas deverão ser entregues no local indicado, em dois (2) envelopes fechados e lacrados, numerados "primeiro" e "segundo", o primeiro contendo os documentos relacionados na cláusula II — da idoneidade e o segundo, a proposta de acordo com a cláusula III — da proposta. Ambos os envelopes deverão ter em sua parte externa as seguintes indicações: a) — nome e endereço do proponente; b) — número dos documentos contidos e os dizeres "Concorrência pública para adjudicação de serviços na Rodovia PA-24".

**II — DA IDONEIDADE**

4 — O primeiro envelope

**EDITAIS — ADMINISTRATIVOS**

conterá os seguintes documentos: a) — declaração expressa do concorrente de que aceita as condições deste edital; b) — prova de registro da firma no cadastro do DER-PA.; c) certidão do depósito da caução na tesouraria do DER-PA.; d) — certificado de capacidade financeira de acordo com a cláusula II deste edital; e) — certificado de capacidade técnica, na forma dos itens 29 e 30 deste edital.

**III — DA PROPOSTA**

5 — O segundo envelope conterá a proposta para execução dos serviços e deverá obedecer as seguintes formalidades: a) — ser apresentada em três (3) vias, escritas apenas de um lado de cada folha de papel tipo almaço ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas; b) — apresentar a firma do proponente reconhecida em Tabelião e em todas as folhas os selos estaduais exigidos por lei devidamente rubricados; c) — conter a declaração expressa do proponente de que executará o serviço de acordo com as especificações técnicas vigentes no D. N. E. R.

**IV — DO PREÇO**

6 — Os preços se basearão nas Tabelas aprovadas pelo Conselho Executivo do DNER de 18/3/1957 e, para os trabalhos manuais, na Tabela Rio-Baía, de 1949, aceitando-se uma percentagem única de acréscimo ou diminuição sobre as mesmas.

7 — Não serão admissíveis reajustamentos do preço aprovado.

**V — DO JULGAMENTO**

8 — O julgamento final da concorrência caberá ao Conselho Executivo do DER-PA, mediante parecer da Comissão Apuradora designada pela Portaria n. 603, de 4/7/1957, da Diretoria Geral, publicada no D. O. E., de 5/10/1957, depois de publicado o resultado da apuração e decorrido o prazo de impugnação de que tratam as Normas de Adjudicação de Serviços aprovadas pela Resolução CR-114/53.

9 — A execução da obra caberá ao concorrente que apresentar a maior redução ou o menor acréscimo, em percentagem única e global sobre os preços das tabelas a que se refere a cláusula IV deste edital, satisfeitas todas as demais exigências.

10 — No caso de empate, considerar-se-á vencedora a firma proponente que apresentar menor prazo para execução total da obra e, se ainda persistir o impasse, dar-se-á preferência à firma que maior soma de serviços tenha prestado ao Órgão.

11 — O DER-PA. reserva-se o direito de anular a presente concorrência se assim lhe convier, sem que por isso caiba qualquer indenização aos concorrentes.

**VI — DA CAUÇÃO**

12 — A participação na concorrência depende de prévio depósito de caução na tesouraria do DER-PA., no valor de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), em moeda corrente do País ou títulos de Dívida Pública Federal ou Estadual representados pelo respectivo valor nominal, feito até 24 horas antes do prazo marcado para o recebimento das propostas.

13 — A caução será devolvida a requerimento do interessado, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo e feito o indispensável registro na Comissão de Controle, exceção feita ao vencedor da concorrência.

14 — Para reforço de caução, serão deduzidas das medições e avaliações cinco por cento (5%) dos serviços executados.

15 — A caução inicial e os respectivos reforços só poderão ser levantados pela firma vencedora depois de concluídos os serviços e recebida definitivamente a obra pelo DER-PA.

**VII — DOS PRAZOS**

16 — Não serão tomadas em consideração propostas que apresentem prazo para conclusão do serviço superior a 360 dias, a contar da primeira ordem de serviço.

17 — Após a homologação da concorrência pelo Conselho

Executivo do DER-PA. o proponente vencedor será convidado a assinar o contrato dentro do prazo de dez (10) dias contados da data do recebimento do aviso, sob pena de se não o fizer, perder a caução e o direito à empreitada.

18 — O prazo para início dos trabalhos fica fixado em dez (10) dias, contados da data do recebimento da primeira ordem de serviço, a qual deverá ser expedida, dentro de 48 horas após o indispensável registro do contrato pela Comissão de Controle.

19 — O proponente vencedor da concorrência se obriga a apresentar ao DER-PA., na frente da obra contratada, todo o equipamento relacionado em sua proposta, no prazo de quinze (15) dias após a assinatura do contrato.

20 — A prorrogação dos prazos de início e conclusão da obra somente será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos, quando o fornecimento dos mesmos couber ao DER-PA.;

b) período excepcional de chuvas, devidamente comprovado dia a dia;

c) embaraço decorrente da desapropriação necessária;

d) ordem escrita do DER-PA. para paralisar ou restringir a execução do serviço no interesse da administração.

**VIII — DA ASSINATURA DO CONTRATO**

21 — O contrato de empreitada a ser assinado entre o DER-PA. e o proponente vencedor da concorrência observará as condições estipuladas neste edital e na proposta, às desta desde que não colidam com as daquele.

22 — No caso do proponente primeiro colocado deixar de assinar o contrato, poderá este ser transferido ao segundo, desde que os preços deste e as demais condições de sua proposta consultem os interesses do DER-PA.

23 — O contrato que for assinado não poderá ser transferido sem ordem do DER-PA. sob pena de rescisão automática.

24 — O contrato estabelecerá as seguintes multas ao empreiteiro:

a) por dia que exceder ao prazo da conclusão dos serviços, Cr\$ 1.000,00; tica.

#### IX — DAS MULTAS

b) quando os serviços não tiver o andamento previsto; quando os serviços não forem executados de acordo com o projeto, às normas técnicas e especificações vigentes; quando fôr dificultada a fiscalização dos trabalhos; quando a administração fôr inexatamente informada; quando o contrato fôr transferido a terceiros, ainda que com autorização do DER-Pa. — variável de Cr\$ 10.000,00 a ... Cr\$ 50.000,00.

c) por inadimplemento do contrato — Cr\$ 200.000,00.

#### X — DA RESCISÃO

25 — O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interposição judicial, sem que o contratante empreiteiro tenha direito à indenização do qualquer espécie, quando o mesmo:

a) não cumprir qualquer das obrigações estipuladas no contrato a despeito da devida notificação pela fiscalização;

b) paralisar as obras por mais de trinta (30) dias sem motivo justificado ou não der às mesmas o andamento previsto;

c) falir ou falecer, nesta última hipótese no caso de se tratar de firma individual;

d) transferir o contrato no todo ou em parte a terceiros sem prévia autorização do Conselho Executivo do DER-Pa.

26 — Estabelecerá também o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo ou por exclusiva vontade do D. E. R.-Pa., condicionada, porém, ao atendimento das conveniências da autarquia rodoviária, segundo decisão do Conselho Executivo e assegurado à firma empreiteira o seguinte:

a) o valor dos serviços executados, calculados mediante medição e avaliação feita por comissão do DER-Pa.,

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondente à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços executados;

c) o valor da caução.

27 — O DER-Pa. se reserva o direito de deduzir de pagamentos que faça ao empreiteiro, em virtude de liquidação ou não da relação contratual, quaisquer quantias de que este lhe seja devedor.

#### XI — DA PROVA DE CAPACIDADE

28 — A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica e financeira.

29 — Para a prova de capacidade técnica será exigido que o proponente possua à sua disposição e emprego no serviço objeto do contrato, em perfeitas condições de funcionamento, o seguinte equipamento mecânico:

30 — O DER-Pa inspecionará o equipamento cuja relação o concorrente tenha apresentado até setenta e duas (72) horas antes da data marcada para a abertura das propostas e fornecerá um laudo de vistoria com o qual o proponente fará a prova de que tratam os itens 29 e 4, e) deste edital.

31 — O proponente se responsabilizará pelo fornecimento dos meios de locomoção e por toda a despesa necessária à expedição do laudo de que trata o item anterior.

32 — Para a prova de carga a apresentação de um atestado passado por estabelecimento bancário declarando que a firma tem idoneidade financeira para um compromisso da ordem de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00).

#### XII — DOS PAGAMENTOS

33 — Nenhum pagamento será feito ao empreiteiro sem a prévia prova de haver realizado serviço de valor correspondente ao pagamento pleiteado.

4 — motores-scraprs;  
4 tratores pesados;  
2 moto-niveladoras,  
1 — rôlo compressor;  
4 — caçambas basculantes.

34 — O contrato a ser assinado poderá ser alterado mediante termo aditivo aprovado suscivamente pelo Conselho Executivo e Comissão de Controle desde que respeitada as condições do presente edital.

#### XIII — DISPOSIÇÕES FINAIS

35 — No que seja omissos o

presente edital ou o contrato, prevalecerá o que decidir o Egrégio Conselho Rodoviário do Estado.

Belém, 13 de fevereiro de 1959. — (a) **Afonso Lopes Freire**, eng. diretor geral — DER-Pa.

(Ext. — Dias — 17, 22 e 28|2;

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM CHAMADA DE FUNCIONÁRIOS

##### Processo n. 1.949-58

Pelo presente, notifico os srs. José Maria Potiguara de Paula, Contabilista, Ref. 15, Classe 2, e Roberto Rodrigues Vidigal, Escriturário, Ref. 4, Classe 1, ambos pertencentes ao Quadro Único do Pessoal deste DER-Pa., a comparecerem à Assistência Jurídica, que funciona no segundo andar do Edifício Sede, sito à Av. Almirante Barroso (Estrada do Souza), no expediente das 10 às 12 horas, diariamente, exceto aos domingos e feriados, a fim de justificarem, querendo, a ausência por mais de trinta (30) dias consecutivos ao serviço, em que acham-se incursos, sob pena de em não o fazendo e não havendo o afastamento do serviço por motivo de força maior ou coação ilegal, até o término da publicação deste edital, serem exonerados por abandono do cargo, na forma do disposto nos artigos 36, 186, § 2o. e 205, da lei estadual n.

749, de 24-12-1953, aplicável à espécie por força do artigo 1o. do decreto governamental n. 1.935, de 28-12-1955.

Para que não aleguem ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, pelo prazo de trinta (30) dias.

Belém, 4 de fevereiro de 1959.

**Afonso Lopes Freire**

Engenheiro, Diretor Geral

(Ext. — 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28-2 e 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 14-3-59).

#### COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ Seguros, Incêndio, Transportes, Cascos, Lucros Cessantes e Acidentes Pessoais (Assembléia Geral Ordinária)

##### Ia. Convocação

Convidamos os Srs. acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às quinze horas do dia 19 de março de 1959, à rua 15 de Novembro n. 143, nesta cidade de Belém, com o fim de julgarem as contas relativas ao exercício de 1958 e elegerem os administradores e seus suplentes, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e mais um presidente e dois secretários para a mesa da Assembléia Geral, na forma dos artigos 5o., 13o. e 20o. dos Estatutos em vigor, tudo de conformidade com o Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 28 de fevereiro de 1959.

Os diretores: **Américo Nicolau Soares da Costa** — **Antonio Nicolau Vianna da Costa** — **Paulo Cordeiro de Azevedo**.

(T.—23.680—28|2, 3 e 4|3|59)

## ANÚNCIOS

#### COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ" ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os acionistas a reunirem a 18 de março do ano corrente, às quinze horas, na sede da Companhia, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 54 — 1.º andar, em Assembléia Geral Ordinária, que terá por fim deliberar sobre o Relatório da Diretoria, contas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1958; eleger para o novo período, o Conselho Fiscal e seus suplentes e a Mesa de Assembléia Geral, de acordo com a Lei e os Estatutos.

Belém, 27 de fevereiro de 1958

Os Diretores:

**Oscar Faciola.**

**Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.**

**Jorge Marcial de Pontes Leite.**

(Ext. 28|2 — 1 e 3|3|59)

#### SÁ RIBEIRO COMERCIO E INDÚSTRIA S/A.

Comunicamos aos senhores Acionistas que se acham à sua disposição durante as horas de expediente, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro n. 36, — os documentos de que trata o Art. 99 — e seus pará-

grafos do Decreto-lei n. 2.627— de 26 de setembro de 1940.

Belém, 25 de fevereiro de 1959.

Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A.

(a) **Joaquim Mendes Ribeiro**, Diretor-Gerente .

(T — 23.674 — 26, 27 e 28|2|59)

## BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A.

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1959

(Compreendendo Se de e Agências)

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<b>A—DISPONÍVEL</b>		<b>F—NÃO EXIGÍVEL</b>	
<b>Caixa</b>		Capital .....	150.000.000,00
Em Moeda Corrente ....	69.500.061,60	Fundo de Reserva Legal .....	85.649.727,20
Em Depósito no Banco do Brasil S. A. ....	105.090.365,20	Fundo de Provisão .....	1.334.445.750,40
Em Depósito à Ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito ...	23.565.871,30 198.156.298,10	Outras Reservas .....	974.834.341,30 2.544.929.818,90
<b>B—REALIZÁVEL</b>		<b>G—EXIGÍVEL</b>	
Empréstimos em C/Corrente .....	2.165.528.756,10	Depósitos à vista e a curto prazo	
Títulos Descontados .....	1.260.645.497,70	de Poderes Públicos ....	33.958.210,70
Letras a Receber de Conta Própria .....	44.267.126,60	de Autarquias .....	8.811.678,20
Agências no País .....	4.076.442.502,80	em C/C sem Limite .....	166.904.668,40
Correspondentes no País .....	4.152.956,50	em C/C Populares .....	95.070.020,20
Outros Créditos .....	1.123.994.692,70 8.675.031.532,40	em C/C sem Juros .....	102.132.206,50
		em C/C de Aviso .....	5.704,10
Imóveis .....	16.252.813,90	Outros Depósitos .....	1.157.440,90 408.039.929,00
Títulos e Valores Mobiliários		a prazo de diversos	
Ações e Debêntures ....	17.445.200,00	a Prazo Fixo .....	7.109.754,10
Outros Valores .....	2.500,00 8.708.732.046,30	Letras a Prêmio .....	78.917.475,60 86.027.229,70
			494.067.158,70
<b>C—IMOBILIZADO</b>		<b>H—RESULTADOS PENDENTES</b>	
Edifícios de Uso do Banco .....	91.600.875,20	Outras Responsabilidades	
Móveis e Utensílios ....	51.681.161,70	Obrigações Diversas ....	76.798.325,00
Material de Expediente ..	17.367.450,80	Letras a Pagar .....	283.560.000,00
Instalações .....	5.656.988,00 166.306.475,70	Agências no País .....	3.727.062.796,60
		Correspondentes no País .....	557.537,10
		Ordens de Pagamentos e	
		Outros Créditos .....	1.907.041.002,20
		Dividendos a Pagar .....	103.014.712,70 6.098.034.373,60 6.592.101.532,30
<b>D—RESULTADOS PENDENTES</b>		<b>I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	
Juros e Descontos .....	1.772.606,60	Contas de Resultado .....	127.867.754,90
Impostos .....	271.026,90	Deposítantes de Valores em Garantia e em Custódia .....	4.098.834.035,50
Despesas Gerais e Outras Contas .....	189.660.652,50 191.704.286,00	Deposítantes de Títulos a Cobrança no País .....	1.213.312.984,00
		Outras Contas .....	1.340.180.760,40 6.652.327.779,90
<b>E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>			Cr\$ 15.917.226.886,00
Valores em Garantia .....	3.476.838.822,10		
Valores em Custódia .....	621.995.213,40		
Títulos a Receber e Conta Alheia .....	1.213.312.984,00		
Outras Contas .....	1.340.180.760,40 6.652.327.779,90		
	Cr\$ 15.917.226.886,00		

NOTA: — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da Borracha adquirida e em estoque Cr\$ 412.875.116,40

Belém, 31 de janeiro de 1959

LUIZ GUDOLLE CACCIATORE  
Presidente em exercício

JOÃO MOUSINHO COELHO  
Chefe da Secção de Contabilidade  
Registro 64.189 — C R C 0383

(Ext. — Dia — 28/2/59)

## COMPANHIA DE SEGUROS COMERCIAL DO PARÁ

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

A T I V O		P A S S I V O	
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>NÃO EXIGÍVEL</b>	
Móveis, Máquinas e Utensí- lios .....	9.024,00	Capital .....	6.000.000,00
Imóveis .....	600.000,00	<b>RESERVAS ESTATUTÁRIAS</b>	
Imóveis, C/Construção .....	2.473.118,70	Fundo de Garantia .....	573.543,90
Depósito em Garantia de Con- sumo .....	330,00	Fundo de Reserva Legal ....	573.543,90
	<u>3.082.472,70</u>	Fundo de Bonificações .....	1.017.548,10
			<u>2.164.635,90</u>
<b>REALIZÁVEL</b>		<b>RESERVAS TÉCNICAS</b>	
Títulos da Dívida Pública Fe- deral .....	468.125,00	De Riscos não Expirados ....	1.314.008,30
Ações do I. R. B. ....	12.435,50	De Sinistros a Liquidar ....	575.298,60
Ações da Imobiliária das Se- guradoras .....	71.760,00	De Contingência .....	579.544,90
Ações de Sociedades .....	92.145,00	De Retrocessões .....	674.763,30
Títulos de Obrigações de Guerra .....	17.600,00	De Oscilação de Títulos ....	23.080,00
Aliança da Bahia Capitaliza- ção .....	32.640,80	De Sinistros Pendentes Aero- nauticos .....	33.080,90
I. R. B., C/ Retenção de Re- servas .....	309.915,80		<u>3.199.776,00</u>
Empréstimo Compulsório ...	187.835,00	<b>EXIGÍVEL</b>	
Agências e Sucursais .....	75.189,40	I. R. B., C/ Movimento ....	12.636,10
Apólices em Cobrança .....	339.347,60	Imposto de Bombeiros a Re- colher .....	1.366,70
	<u>1.606.994,10</u>	Imposto do Sêlo a Recolher..	63.095,50
		Impostos/ Prêmios a Reco- lher .....	76.996,90
<b>DISPONÍVEL</b>		116.º Dividendo .....	630.000,00
C a i x a .....	51.866,80	Agências e Sucursais .....	52.574,90
Depósitos Bancários .....	8.035.436,90	Contas a Pagar .....	150.992,60
	<u>8.087.303,70</u>	Comissão à Diretoria .....	175.734,80
		Dividendos não Reclamados..	157.223,30
<b>PENDENTES</b>		Aumento de Capital, C/ Espe- cial .....	116.355,80
Depósitos para Recursos .....	24.618,00		<u>1.436.976,60</u>
<b>COMPENSAÇÃO</b>		<b>COMPENSAÇÃO</b>	
Títulos em Depósito .....	806.850,50	Títulos Depositados .....	806.850,50
Ações Caucionadas .....	160.000,00	Caução da Diretoria .....	160.000,00
Sinistros Avisados .....	181.906,70	Sinistros a Liquidar .....	181.906,70
	<u>1.148.757,20</u>		<u>1.148.757,20</u>
	<u>Cr\$ 13.950.145,70</u>		<u>Cr\$ 13.950.145,70</u>

Belém, 12 de fevereiro de 1959.

JOSÉ DA ROCHA GENÚ

Reg. D.E.C. 106.747

Reg. C.R.C. Pa. 0710

Os Diretores:

OSCAR FACIOLA

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES

JORGE MARCIAL DE PONTES LEITE

## COMPANHIA DE SEGUROS COMERCIAL DO PARA

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

D É B I T O		C R É D I T O	
<b>DESPESAS DE SEGUROS E RESSEGUROS</b>		<b>RECEITA DE SEGUROS E RESSEGUROS</b>	
Prêmios de Resseguros no I.		Prêmios — Seguros .....	4.562.709,00
R. B. ....	1.876.738,00	Prêmios — Retrocessões ....	1.154.991,10
Comissões de Seguros .....	859.021,40	Comissões Resseguros no I.	
Comissões de Retrocessões ..	166.916,70	R. B. ....	587.280,50
Sinistros de Seguros .....	1.128.393,20	Recuperação Sinistros no I.	
Sinistros de Retrocessões ...	709.028,50	R. B. ....	574.610,70
Despesas com Sinistros de		Participação nos Resultados	
Resseguros .....	38.304,20	do I. R. B. ....	36.128,30
Inspeção de Riscos .....	23.392,70	Recuperações de Despesas de	
Imposto de Renda .....	102.049,40	Resseguros .....	5.998,50
Participação do I. R. B. nos		Custo de Apólices .....	8.530,00
Lucros das Retrocessões ..	140.019,40	Ajustamento de Reservas ...	59.962,60
Cancelamentos de Seguros ..	89.697,10	Salvados e Ressarcimentos ..	7.979,40
Fundo de Vistoria Cascos ..	16.855,90	Gastos Recuperados .....	724,30
Fundo de Estabilidade Trans-			6.998.914,40
portes .....	31,40		
Despesas com Sinistros de Se-		<b>REVERSÃO DE RESERVAS DE 1957</b>	
guros .....	22.459,00	Reserva de Riscos não Expi-	
	5.172.906,90	rados .....	1.366.565,90
Reserva de Sinistros a Liquidar		Reservado Sinistros a Liqui-	
— Seguros — 1958 .....	181.906,70	dar .....	938.036,60
Reserva de Sinistros a Liquidar		Reserva de Oscilação de Tí-	
— Retrocessões — 1958 ...	393.391,90	tulos .....	28.080,00
Reserva de Riscos não Expira-			2.332.682,50
dos — Seguros — 1958 ...	1.031.076,10		
Reserva de Riscos não Expira-		<b>RECEITA DE INVERSÕES</b>	
dos — Retrocessões — 1958	282.932,20	Juros Bancários .....	290.104,20
Reserva de Contingência — Se-		Juros de Reservas Retidas ..	6.084,80
guros — 1958 .....	51.306,10	Juros e Dividendos de Títu-	
Reserva de Contingência — Re-		los .....	44.322,10
trocessões — 1958 .....	22.934,20		340.511,10
Reserva para Oscilação de Tí-			
tulos .....	23.080,00		
	1.986.627,20		
Despesas Administrativas .....	1.413.228,90		
Depreciação de Móveis, Máqui-			
quinas e Utensílios .....	1.002,60		
<b>DISTRIBUIÇÃO DO EXCEDENTE</b>			
Fundo de Reserva Legal			
5% s/ Cr\$ 1.098.342,40 ....	54.917,10		
Fundo de Garantia de Retro-			
cessões			
5% s/ Cr\$ 1.098.342,40 ....	54.917,10		
Fundo de Garantia			
5% s/ Cr\$ 1.098.342,40 ....	54.917,10		
116.º Dividendo			
21% s/ Cr\$ 3.000.000,00 ..	630.000,00		
Comissão à Diretoria			
16% s/ Cr\$ 1.098.342,40 ..	175.734,80		
Fundo de Bonificações			
Saldo do excedente .....	127.856,30		
	1.098.342,40		
	<u>Cr\$ 9.672.108,00</u>		<u>Cr\$ 9.672.108,00</u>

Belém, 12 de fevereiro de 1959.

JOSÉ DA ROCHA GENÚ  
Reg. D.E.C. 106.747  
Reg. C.R.C. Pa. 0710

Os Diretores:  
OSCAR FACIOLA  
RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES  
JORGE MARCIAL DE PONTES LEITE



### RELATÓRIO DA DIRETORIA À ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS, CONVOCADA PARA 18 DE MARÇO DE 1959.

Senhores Acionistas:  
De acôrdo com a Lei e os Estatutos, vimos submeter a vosso exame as contas de nossa gestão, durante o ano de 1.958.

#### AUMENTO DE CAPITAL

Conforme resolução em Assembléias Gerais Extraordinárias, de 14 de maio e 12 de agosto de 1.958, foi feito o aumento de Capital, de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00, pela emissão de 15.000 ações de Cr\$ 200,00 cada uma, da mesma espécie e com os mesmos direitos das precedentes. As novas ações subscritas e já pagas por inteiro, couberam aos acionistas que exerceram o direito de preferência: Brasileiros, Estrangeiros e Pessoas Jurídicas. Tanto o aumento de Capital, como as alterações estatutárias simultaneamente votados, mereceram, por intermédio do D.N.S.P.C., inteira aprovação do Exmo. Sr. Presidente da República, por Decreto n. 44.776, de 6-11-1958, publicado no "Diário Oficial" da União, de 18-11-1958.

Encerrando em definitivo o processo, os documentos complementares tiveram divulgação, no mesmo órgão de imprensa, a 30 e 31 de dezembro de 1.958.

#### RECEITA

A nossa receita de Seguros Diretos atingiu a Cr\$. . . . .  
4.562.709,90, assim discriminada:

Seguros Incêndio .....	Cr\$ 3.556.279,10
Seguros Transportes .....	Cr\$ 744.451,80
Seguros Cascos .....	Cr\$ 261.978,10
	<hr/>
	Cr\$ 4.562.709,00

A importância total em apreço — Cr\$ 4.562.709,00, adicionada a outras verbas de diversas origens, permitiu-nos atender a todos os encargos do exercício, destacando-se os seguintes:

Sinistros Incêndio .....	Cr\$ 1.128.393,20
Sinistros Retrocessões .....	Cr\$ 709.028,50

#### RESSEGUR O S

De Incêndio .....	Cr\$ 1.487.478,80
De Transportes .....	Cr\$ 146.221,20
De Cascos .....	Cr\$ 243.038,00
	<hr/>
	Cr\$ 1.876.738,00

Satisfeito o compromisso de vários outros itens de despesa ordinária, bem como o exigido para constituição das reservas técnicas e estatutárias, propôs a Diretoria, e aprovou o Conselho Fiscal, a distribuição do

#### 116.º DIVIDENDO

na base de 21%, ou sejam Cr\$ 42,00 por ação, sobre Cr\$. . . . . 3.000.000,00; sem abranger, neste período, o aumento de Capital, cuja aprovação só foi consumada em 31-12-1.958. De acôrdo com os Estatutos, o excedente do exercício foi transferido para o

FUNDO DE BONIFICAÇÕES AOS ACIONISTAS que, dêsse modo, apresenta o total de Cr\$ 1.917.548,10.

#### NUMERÁRIO

São os seguintes os valores disponíveis com que encerramos o exercício:

Depósitos Bancários .....	Cr\$ 8.035.436,90
Saldo em Caixa .....	Cr\$ 51.866,80
	<hr/>
	Cr\$ 8.087.303,70

#### NOSSAS AGÊNCIAS

Auxiliados eficientemente pelas nossas Agências, somos gratos à sua valiosa colaboração.

#### CONCLUSÃO

Cabe-vos eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes, bem assim a Mesa da Assembléia Geral.

São êstes os principais esclarecimentos que nos cumpre apresentar à vossa apreciação.

Belém, 12 de fevereiro de 1.959.

Os Diretores:

OSCAR FACIOLA  
RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES  
JORGE MARCIAL DE PONTES LEITE

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

EXERCÍCIO DE 1.958

Senhores Acionistas:

Os Membros do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros "COMERCIAL DO PARÁ", abaixo assinados, recomendam à vossa aprovação as CONTAS da DIRETORIA, assim como o BALANÇO, correspondente ao ano social de 1.958.

CONTAS e BALANÇO acham-se perfeitamente exatos e de acôrdo com os livros da escrituração.

E' grato mencionar que, no período em apreço, obteve a Companhia os melhores resultados.

Belém, 12 de fevereiro de 1.959.

(aa.) RODRIGO LYRA DE AZEVEDO

BENJAMIN DOMINGUES BRANDÃO  
ANTONIO ALVES AFFONSO RAMOS JUNIOR

(Ext. — 28-2-59)

#### HOTEL SUIÇO S/A

Pelo presente convocamos os Senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral a realizar-se no dia 14 do mês de março de 1959, em sua séde à Praça da República n. 87, às 16 horas, para tratar do seguinte:

- Alterar os Estatutos, e mudança de denominação social.
- Aumento de capital.
- o que ocorrer.

Belém, 28 de fevereiro de 1959.

(a) Manoel Pinto da Silva — Presidente.  
(T — 24.371 — 28|2 e 14|3|59)

#### HOTEL SUIÇO S/A

Acha-se a disposição dos Senhores acionistas, na séde da Sociedade, à Praça da República, 87, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo "99" do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1958.

Belém, 28 de fevereiro de 1959.

(a) Manoel Pinto da Silva — Presidente.  
(T — 24.372 — 28|2 e 3, 5|3|59)

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DELEGACIA NO PARÁ Edital n. 14|59-DP

De ordem do Sr. Sstituto Eventual da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, chamo a atenção dos interessados para o Edital n. 13|59, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro corrente, referente à Concorrência

Pública para alienação da preferência ao aforamento do terreno subaquático situado na margem direita da baía do Guajará, no perímetro compreendido entre a Travessa Major Joaquim Távora e o Beco do Carmo nesta cidade, processo . . . . 489|957-DP e 184.797|54-MF.

D. S. P. U. no Pará, 14-2-959.

(a) Maria de Lourdes M. Silva,  
Of. Ad. cl. "H".

Visto. — (a) Alcides Batista de Lima, Subs. eventual  
(Ext. — 20, 24 e 28|2|59)

#### SOARES DE CARVALHO, SABOES E ÓLEOS S. A.

##### Subscrição de ações

Avisamos os Srs. Acionistas que em virtude da aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 20 do corrente, cuja Ata foi publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 25 deste mês, estão em subscrições até o dia 26 de março vindouro as Ações relativas ao aumento do Capital Social, na proporção de uma nova Ação para cada duas antigas. . . . (50%), ao valor nominal de Cr\$ 1.000,00 por Ação.

Belém, 26 de fevereiro de 1959.

Os Diretores:

(aa) Luiz Figueiredo Moraes — Manoel Gonçalves Leitão.

(Ext. — Dias 27, 28|2 e 1|3|59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SABADO, 28 DE FEVEREIRO DE 1959

NUM. 5.408

## CARTÓRIO TRINDADE FILHO JUÍZO DOS FEITOS DA FAZENDA

ESCRIVÃO TRINDADE FILHO  
Citação com o prazo de 30 dias  
O Doutor Agnano de Moura  
Monteiro Lopes, Juiz de Di-  
reito da Sexta Vara, e dos  
Feitos da Fazenda Estadual e  
Municipal, etc.

Faz saber, que por este Juízo foi apresentada uma petição e cuja petição o inteiro teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Sexta Vara, Privativo dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal. — Diz George Aires Borges, brasileiro, casado, reformado da FAB, domiciliado nesta cidade, por seu vogado inscrito na ordem dos procurador infra-assinado, advogado do Brasil (Seção do Pará), com escritório nesta capital, à Avenida Portugal, n. 86, altos, que respeitosamente vem expôr, para afinal requerer a V. Excia. o seguinte:—o Suplicante comprou, em 1946, em um terreno situado na Estrada de Rodagem que liga Belém a Bragança, quilômetros 8 e 9 modernos, uma benfeitoria (certidão de recibo anexo), a qual reformou e fez uma casa de campo. Posteriormente, comprou outras benfeitorias no mesmo local e as melhorou, além de fazer várias plantações. O terreno em apreço pertencia ao Patrimônio do Estado, pelo que procurou comprá-lo. Assim, dirigiu uma petição ao Governador do Estado, no sentido de efetuar a compra em referência, uma vez que tinha, como tem, o direito de preferência. Pela ocupação do mesmo. Estava o expediente em andamento, com a publicação de edital, no "Diário Oficial" anexo (27 de fevereiro de 1951), quando o Suplicante foi transferido, por conveniência de serviço da Aeronáutica, para o Estado do Maranhão. Para lá viajou, deixando como encarregado das benfeitorias do terreno, e de tratar do restante da legalização da compra das terras em referência um seu empregado, de nome Antonio Soares de Lima brasileiro, casado, agricultor, domiciliado e residente nesta cidade. Vários meses após voltou a esta cidade e o encarregado

## EDITAIS — JUDICIAIS

em apreço lhe informou que tudo ia muito bem, que não se preocupasse. Na verdade, o Suplicante se despreocupou, pois já mais pensou que o seu protegido fosse capaz de uma vilania. Em princípios do ano passado, porém, a esposa do Suplicante veio a esta cidade, e foi passar alguns dias em sua propriedade. Lá, porém, foi mal recebida pelo caseiro, que pretendia até pô-la para fora de casa. Logo em seguida recebia intimação por meio de um Oficial de Justiça, no sentido de entregar as benfeitorias e o terreno ao referido Antonio Soares, que havia efetuado ao Estado a compra das terras, juntando à ação que propôs uma certidão da Secretaria de Obras Terras e Viação, probante da compra efetuada. Posteriormente, o Suplicante veio a saber que o indivíduo Antonio Soares de Lima se havia mancomunado com funcionário da Secretaria de Obras, de nome Maia, o qual havia feito desaparecer o processo de compra do Suplicante e ingressado com pedido idêntico, o qual havia sido deferido, e que, em pagamento desse favor, fora dado ao referido Sr. Maia um lote de terras que foi vendido a terceiro, por si ou por interposta pessoa. Vários outros lotes foram vendidos. Vendo que tinha sido vítima de uma vilania e de uma grossa fraude, o Suplicante constituiu advogado e peticionou ao MM. Juiz de Direito desta Comarca, por onde corre o feito, pedindo fosse sustada a reintegração liminar pedida e deferida, uma vez que provava com os documentos que juntou ser o legítimo proprietário das benfeitorias. O Dr. Juiz deferiu em parte o pedido para que lhe fosse assegurado a posse das benfeitorias e mandando entregar as terras, o que foi feito. Está a ação, assim, correndo seus trâmites legais e regulares. Como se verificam há uma trama urdida habilmente no sentido de prejudicar o Suplicante em seu direito líquido e certo de compra daquelas terras pertencentes ao Estado. Nestas

condições, como viesse, mais tarde, após ingentes esforços, a aparecer o processo de interesse do Suplicante, na Secretaria de Obras, que é o retrato vivo de toda a desonestidade ali praticada, quer o Suplicante propôr contra Antonio Soares de Lima), O Estado do Pará, na pessoa de seu representante legal, e contra todos aqueles que por ventura compraram ou tenham transações de compra de terras que compõe a gleba litigiosa, a presente ação ordinária de anulação de título definitivo de compra, que foi efetuado; legitimamente, contra o Direito adquirido do Suplicante, para o que requer sejam os réus citados para contestar a ação, se quiserem, dentro do prazo legal, por mandado aqueles enumerados taxativamente e por editais, pelo prazo legal, de todo e qualquer interessado ali, ficando, outrossim, citados para todos os termos e atos processuais, até final, pena de revelia. Como medida preliminar, requer o Suplicante a V. Excia. se digne de mandar oficiar ao Dr. Secretário de Obras do Estado no sentido de serem anexados aos presentes os processos de compra feitos pelo Suplicante e pelo réu Antonio Soares de Lima, dos quais serão extraídas certidões após devolvidos, para os efeitos regulares de Direito. Nestes Termos, protestando por todos os gêneros de provas que se tornarem necessárias que a forem admissíveis em direito, especialmente depoimento pessoal do réu Antonio Soares de Lima e de sua mulher, do Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação, do funcionário de sobrenome Maia, e testemunhas, cujo ról será apresentado em tempo hábil em cartório, dos compradores de glebas ali, de vistorias, arbitramentos, etc. Dá-se o valor da presente de Cr\$ 200.000,00. Pede Deferimento. Belém, 4 de fevereiro de 1959. (a) pp. Alberto Valente do Couto. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Cite-se. Belém, 5 de fevereiro de 1959. (a) Agnano Lo-

pes. Em virtude do que, mandei expedir o presente edital, com o teor do qual ficam citados todos os interessados compradores e todos os demais interessados na presente ação Ordinária, para dentro do prazo de trinta (30) dias, apresentarem embargos ou contestação à esta demanda, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos não se alegue ignorância, vai este para ser publicado em um dos jornais de maior circulação na cidade, pela Imprensa Oficial e também afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão que o datilografou e subscrevi. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal.  
(T — 24.373—28/2/59)

## PODER JUDICIÁRIO — J. T. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO BELÉM, 25 DE FEVEREIRO DE 1959

### EDITAL

Pelo presente Edital de notificação, fica ciente o Sr. Luiz Aquino dos Santos, brasileiro, casado, motorista, residente à Passagem Santa Fé, 23 — Sacramento, de que foi a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal, em audiência de 13 do corrente, nos autos do processo TRT — 170/58, em que é recorrente Viacão São Luiz e recorrido Luiz Aquino dos Santos: "Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso para, preliminarmente, por maioria de votos, vencido o Juiz Revisor, rejeitar a preliminar de nulidade do processo e, no mérito, unanimemente, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento e confirmar a sentença recorrida".  
Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em 25 de fevereiro de 1959. — (a) Elmarito Régis Barros, Diretor da Secretaria substo.

### 1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

#### EDITAL DE 1a. PRAÇA

Com o prazo de vinte dias O Doutor Orlando Teixeira da Costa, Suplente de Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que, no dia 23 de março, as 14,30 horas, à Avenida Castilho Franca, n. 46, nesta cidade, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Antonio Dias Ferreira e outros, (Proc. n. 1a. JCJ - 50/56 e anexos), contra Jorge Honci & Cia. — Curtume Americano, o qual é o seguinte: "Uma máquina para vapor, marca Campell & Calderwood, Soho Engine Works Faisley, completamente nova, avaliada em dez mil cruzeiros.... (Cr\$ 10.000,00)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionado, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de fevereiro de 1959. Eu, Alice Barreiros Dias, Oficial Judiciário "H", datilografei. E eu, Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevo. — (a) Orlando Teixeira da Costa, Supte. de Juiz Presidente da 1a. JCJ em exercício.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Com o Prazo de Dez Dias Pelo presente, fica citado Luiz Pombo Xavier à Santo Antonio, Edifício Rydjan — 2o. andar — Sala 305, para pagar, em Dez dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de hum mil e quatrocentos e seis cruzeiros, correspondente ao principal e custas devidos pelo mesmo, no processo de reclamação n. 1a. JCJ—92/56, em que foi reclamado, e reclamante Santina Bezerra Duarte, nos termos da sentença desta Junta de 27 de fevereiro de 1956, cujo teor é o seguinte: — Resolve a Junta, por unanimidade de votos, julgar procedente em parte, a reclamação para condenar o reclamado Luiz Pombo Xavier, a pagar à reclamante Santina Duarte, a quantia de hum mil e trezentos cruzeiros como aviso prévio e improcedente o pedido de horas extras, por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, na importância de cento e cinco cruzeiros e oitenta centavos, em selos federais. Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tan-

tos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 23 de fevereiro de 1959. Eu, Alice Barreiros Dias, Oficial Judiciário "H", datilografei. E eu, Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevo. — (a) Orlando Teixeira da Costa, Supte. de Juiz Presidente da 1a. JCJ em exercício.

#### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Cordoaria Brasileira S/A., Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 26/2910-A, no valor de trinta e um mil quinhentos e trinta cruzeiros e setenta centavos .... (Cr\$ 31.530,70), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 26 de fevereiro de 1959.  
(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.

(Dia — 28/2/59)

Faço saber por este edital a Cordoaria Brasileira S/A., Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 26/2909, no valor de cinco mil quatrocentos e três cruzeiros e cinquenta centavos .... (Cr\$ 5.403,50), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 26 de fevereiro de 1959.  
(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.

(Dia — 28/2/59)

Faço saber por este edital a Fiação e Tecelagem São João S/A., — Fiatece, S. João da Boa Vista, Estado de S. Paulo, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de con-

ta mercantil, Série-A n. 3089-A, no valor de quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois cruzeiros e noventa centavos .... (Cr\$ 43.632,90), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 26 de fevereiro de 1959.

(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.

(Dia — 28/2/59)

#### CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Erivaldo de Jesus Araujo e a senhorinha Maria Alice Amorim da Fonseca.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, militar, domiciliado e residente na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Travessa 3 de Maio, 492, filho de dona Dorila Amaral Araujo.

Ela é também solteira, natural do Piauí, professora normalista, domiciliada e residente nesta cidade à Travessa Bassem n. 330, filha de Ulisses Rodrigues da Fonseca e de dona Almira de Amorim Fonseca.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se aiguem tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciando para fins de direito.

Parnaíba, 18 de fevereiro de 1959 (a) Rubenito Coqueiro Furtado.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, tendo recebido hoje, aqui o faço publicar pela Imprensa e afixando-o, no lugar do costume pelo prazo da lei. Dato e assino. Belém, 27 de fevereiro de 1959.

(a) Francisco G. Tavares Nunes.

(T — 23.683 — 28/2 e 7/3/59)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito de Lima Mendes e a senhorinha Lilia Oscarina Barroso Pinto.

Ele diz ser solteiro, natural de Maranhão, São Luiz, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Gaspar Viana, 461, filho de Paulo de Sá Mendes e de dona Basília Raimunda Oliveira Lima Mendes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, guarda-livros, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro, 601, filha de João Ferreira Chagas Pinto e de dona Oscarina Barroso Pinto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciando para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 23.684 — 28/2 e 7/3/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raymundo Jorge Lazar e a senhorinha Eliza de Souza Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Par, Inhangapi, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 1.642, filho de Salomão Jorge Lazar e de dona Zulmira de Moraes Lazar.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Caccela, 675, filha de Mário Augusto Ferreira e de dona Maria de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se aiguem tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciando para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 23.685 — 28,2 e 7/3/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Oswaldo Rodrigues Ayres e a senhorinha Jucineide Bento Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro, civil, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata, 138, filho de Manoel Rodrigues Ayres e de dona Maria Pedro Ayres.

Ela é também solteira, natural do Território Federal do Amapá, Mazagão, bancária, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Padre Eutiquio, 199, filha de Dionisio Bento Pereira e de dona Raimunda Góes Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciando para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 23.686 — 28/2 e 7/3/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SÁBADO, 28 DE FEVEREIRO DE 1959

NUM. 1.983

ATO N. 475

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

Resolve designar os funcionários Manoel Joaquim de Araujo Filho, Oficial Judiciário "J", José Maria de Barros Moura, Oficial Judiciário "H" e José Maria Monteiro David, Datilógrafo "F", para organizarem, em comissão, a Coleta de Preços n. 1/59, destinada à aquisição de Material de Consumo (artigos de Expediente, etc).

Belém, 14 de fevereiro de 1959.

(a) Arnaldo Valente Lôbo — Presidente.

ATO N. 476

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, e dando cumprimento à decisão do plenário em sessão ordinária hoje realizada,

Resolve manter à disposição da Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Fortaleza, por mais seis (6) meses, isto é, de 1.º de março a 31 de agosto do corrente ano, o funcionário Moacyr Amorim de Mello, ocupante efetivo do cargo da classe "E" da Carreira de "Continuo", do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do pedido formulado pelo Chefe daquela Repartição do Ministério da Agricultura, no ofício n. 90, de 11 de fevereiro andante.

Belém, 14 de fevereiro de 1959.

(a) Arnaldo Valente Lôbo — Presidente.

ACÓRDÃO N. 7.207

Reclamação n. 178

Proc. 3.663-58

Reclamação (6.ª Zona — Ig. Mirí) — Reclamante: —

Lucilinda Pantoja Ferreira, auxiliar do cartório eleitoral da Zona — Reclamado: — Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Vistos, etc.

Lucilinda Pantoja Ferreira, professora de 2.ª entrância, padrão B, lotada no Grupo Escolar de Ig. Mirí, atualmente servindo no Cartório Eleitoral da 6.ª Zona (Ig.-Mirí), reclama

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

contra o ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, que a fez reverter ao serviço público naquele estabelecimento de ensino primário.

Prestando informações a respeito do assunto, o Chefe do Executivo Estadual declarou que a reversão da reclamante ao serviço público,

"não teve outro objetivo senão defender os cofres públicos, de vez que a professora em questão, ao ser cedida ao Cartório Eleitoral, teve de ser substituída por outra professora, ganhando também ordenado, muito embora o ato do T.R.E. haja recomendado o não prejuízo de suas funções no magistério".

Verifica-se, assim, que a declarante não estava cumprindo as condições estabelecidas no Acórdão n. 6.212, de 20 de setembro de 1956, desta Egrégia Corte, uma vez que sua requisição foi autorizada,

"sem prejuízo de suas funções no magistério".

Funcionando nos autos, o digno órgão do Ministério Público manifestou-se no sentido de que a reclamante continua a servir no Cartório Eleitoral, mas sem prejuízo de suas funções no magistério, como foi resolvido no Acórdão n. 6.212, de 20 de setembro de 1956.

E, assim decidem, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará sem discrepância de votos, deferindo, em parte, a reclamação.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de fevereiro de 1959.

(aa) Arnaldo Valente Lôbo, P. — Annibal Fonseca de Figueiredo, Relator — Aluizio da Silva

Leal — Eduardo Mendes Patriarcha — Washington C. Carvalho — Salvador R. de Borborema —

Orlando Bizar.

Fui presente. — Otávio Melo, Proc. Reg.

EDITAL N. 9

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que despachou pedidos de inscrição eleitoral assim Deferindo os de: Oswaldo de Souza Rabelo, Manoel Rodrigues Barroso, Joaquim Marques Viana, Rui Barbosa Cravo Ferreira, Francisco Gonçalves de Souza, Maria de Lourdes Cavalcante, Manoel Santa Rosa Carvalho, Dario Campos Feijó, Regina Rosa de Oliveira Trindade, José Ribamar Regis, João de Almeida e Silva, Sebastião Olimpio de Oliveira, Ivaldo Alexandre Ferreira de Vilhena, Maria Vieira da Silva, Ariosvaldo da Silva Amaral, José Maria de Almeida, Geraldo Zacarias de Souza, Raymundo Gomes Paixão Fonseca, Urbano Herculho Pinheiro, Raimunda Monteiro Alves Neves, Manoel da Conceição Zehlouth, Verissimo Pena da Silva, Maria Rita Fonseca de Moraes, Maria Itamar da Silva, Pedro Ribeiro Quaresma, Ester Maria de Oliveira, Floriça Carrera Matos, Walter Gomes Rodrigues, Benedito Costa da Silva, Maria Nascimento dos Santos, Ausier dos Anjos Piquet, Otávia Rodrigues Nobrega, Rudolph Kanffmann, Antonio Gonçalves de Souza, José Maria da Costa, Cleomar Serpa.

E, para constar vai este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na Imprensa Diária.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 24 de janeiro de 1959.

(aa) Aloisio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.

Dr. Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 10

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que despachou pedidos de inscrição eleitoral assim Deferindo os de: Romeu Azevedo Costa Matriz, José Arimateia Reis, Lúcio Freitas, Waldir da Costa Freitas, Manuel da Conceição Maués Ubiracy Cardoso da Silva, Miguel Roginsky, Walmira Carvalho Branco, Catharina Maria Alves de Souza, Raimundo Alves Araujo, Maria de Nazaré Trindade, Cosmo Garcia dos Santos, Antonio Carlos Ferro da Mota, Adalgiso Alves, Feiipe Lopes Viana, Herundina Wanderley Gemaque.

E, para constar vai este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na Imprensa Diária.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 30 dias do mês de janeiro de 1959.

(aa) Aloisio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.

Dr. Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral.

## CARTÓRIO DA 28ª. ZONA ELEITORAL

EDITAL N. 11

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que despachou pedidos de inscrição eleitoral assim DEFERINDO: — Manoel de Nazaré Carneiro, Raimundo Augusto Nascimento, Agenor Pereira Duarte, Waldemar Acicli de Oliveira, Feliciano Cordeiro. E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na Imprensa Diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove. — (aa) Aloisio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral e Dr. Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona Belém.